



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Carlos N° 171, de 22 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO CARLOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGP-SRT/MGI N° 21, de 16 de julho de 2024, que alterou a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI n° 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD;

Considerando a Portaria do(a) Reitor(a) n° 2203, de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC);

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 15, de 30 de outubro de 2024, que estabelece orientações, procedimentos e diretrizes para execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de outubro de 2025 a validade do resultado do Edital n° 08/2023/SCA, destinado a seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho no Câmpus São Carlos, bem como todas as chamadas de participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Câmpus São Carlos, até 31 de outubro de 2024.

Parágrafo único: caberá às chefias imediatas e ao servidor participante do PGD observar as normas dispostas na Portaria do(a) Reitor(a) n° 2203, de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO

ISRAEL DA SILVA MOTA

Autenticado Digitalmente